



000012

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9031, DE 14 DE dezembro DE 1999

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 30.920/99,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, de propriedade de José Benedito de Moura, localizada na Avenida Charles Schneider, nº 210, Vila Santa Fé e cadastrada nesta Prefeitura sob BC 44.012.023.001, área essa necessária à melhoria do sistema viário:

“Inicia-se no ponto A, localizado no lado de numeração par da Avenida Charles Schneider, ponto este distante 4,60m do cruzamento do alinhamento do meio fio desta avenida com a Travessa São Miguel; do ponto A segue até o ponto B com 2,60m; daí deflete à direita e segue até o ponto C com 27,00m, confrontando neste trecho (A-C) com Avenida Charles Schneider; daí deflete à direita segue até o ponto D com 8,70m e ângulo interno de 29°00'; daí deflete para direita e segue até o ponto E com 15,40m; daí segue até o ponto F em uma curva que se projeta à direita com raio de concordância de 24,50m, ângulo central de 08°30' e desenvolvimento de 3,63m; daí segue até o ponto G em curva que se projeta à esquerda com raio de concordância de 1,50m, ângulo central de 125° 00" e desenvolvimento de 3,27m, confrontando neste trecho (C-G) com a área remanescente de propriedade de José Benedito de Moura; daí deflete à direita e segue até o ponto A inicial, perfazendo no perímetro uma área de 101.70m².”



000513

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- Art. 2º** - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-1332 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente Decreto.
- Art. 3º** - As despesas com a execução do presente decreto onerarão as verbas orçamentárias próprias.
- Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *14* de *dezembro* de 1999, 355º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 360º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


Arq. LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *14* de *dezembro* de 1999.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA